



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



ATA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Aos 25 dias do mês de agosto de 2022, o Responsável pelo setor de informática da Prefeitura Municipal de Tucuruí juntamente com os setores que utilizaram o software e analisará a solução apresentada pela licitante melhor classificada no Pregão eletrônico 8/2022-055, quanto ao atendimento dos requisitos técnicos contidos no Termo de Referência. O trabalho concretiza-se objetivamente pela análise dos requisitos apresentados pelo licitante na prova de conceito, a seguir:

TESTE 1

Sistema de Gestão Pública Municipais

Itens	Descrição	Aceite	Recusa
1	O software deverá permitir acesso através de um endereço certificado e seguro, https:// que assegure a integridade e proteção dos dados, sendo a transmissão dos dados que circulam encriptada.	2	
2	Deverá ter suporte a Certificação digital modelo ICP-Brasil no mínimo tipo A1, com total segurança, permitindo assinatura;	4	
3	Deverá permitir notificação automática de ações pendentes aos usuários através do software.	2	
4	Permitir cadastro dos órgãos, unidades gestoras, unidades orçamentárias, dados orçamentários, diretorias, coordenadorias, departamentos e setores da estrutura administrativa definida pela legislação local.	3	
5	Permitir a realização de configuração de parâmetros para e tramitação dos processos digitais, conforme o fluxo definido pelo ente.	3	
6	Permitir o trâmite de todo o processo em meio digital, dispensando movimentos em papéis.	3	
7	Permitir o controle de numeração de processos com possibilidade de reinício a cada novo exercício.	2	
8	Deverá permitir notificação automática de ações pendentes aos usuários através do sistema, preferencialmente na tela de entrada.	1	

C 1142



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



9	Permitir o anexo de arquivos a qualquer momento, no processo existente.	2	
10	Possibilitar assinatura dos usuários envolvidos no processo com validação via código hash.	2	
11	Permitir arquivamento panorâmico de Leis, Decretos e Portarias Municipais.	2	
12	Possibilitar ferramenta de busca, no mínimo por texto, e vinculação com o portal da transparência do município.	3	
13	A ferramenta deverá possibilitar o cadastro de processos licitatórios, por legislação aplicável e modalidade utilizada.	3	
14	Permitir o cadastro de processos possuindo no mínimo as seguintes informações: número do processo, objeto, unidades gestoras, unidades orçamentárias vinculadas ao processo.	3	
15	A ferramenta deve Possuir o controle de numeração de processos licitatórios com separação por legislação.	2	
16	A ferramenta deve possuir cadastro de contas bancárias e possibilitar o vínculo com as unidades gestoras pré-definidas pelo ente.	2	
17	A ferramenta possibilita a consulta de cadastros de contas bancárias existentes através de no mínimo os seguintes filtros: Unidade Gestora, Banco, Agência, Conta Corrente.	3	
18	A ferramenta deverá possibilitar o anexo de arquivos mensais de extratos bancários nas respectivas contas, contendo campos específicos para conta corrente e conta aplicação.	3	
19	A ferramenta possui campo específico para a junção dos arquivos mensais anexados pelo usuário, possibilitando assinatura digital dos arquivos inseridos/gerados com certificado digital padrão ICP Brasil.	5	

C. 442



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



20	Disponer de ferramenta que possibilite a comunicação interna entre os servidores municipais através de mensagens.	3	
21	Disponer de ferramenta para o solicitação, acompanhamento e prestação e contas de diárias gerando documentos inerentes a tramitação interna do processo.	3	
22	A ferramenta de diárias deverá possibilitar a integração com o site institucional da prefeitura municipal, bem como o acompanhamento das solicitações em tempo real.	2	
23	A ferramenta de diárias deverá fazer o cálculo dos valores devidos ao solicitante, com base na legislação municipal vigente.	3	
24	A ferramenta de diárias deverá possibilitar a criação de fluxo de tramitação interna definida pelo ente.	3	
25	Disponer de ferramenta para acervo da legislação municipal, que possibilite organização cronológica.	2	
26	A ferramenta de legislação deverá possibilitar que o acervo da legislação municipal seja integrado ao site institucional da prefeitura municipal.	3	
27	Disponer de ferramenta que possibilite o cadastramento dos servidores municipais por modalidade de vínculo.	2	
28	Disponer de ferramenta que possibilite a gestão de contratos temporários.	2	
29	Disponer de funcionalidade que possibilite a geração de documentos inerentes ao processo de contratação por tempo determinado, personalizáveis conforme a necessidade do ente.	5	
30	Disponer de ferramenta que possibilite o anexo de arquivos inerentes a processo de contratação por tempo determinado, oferecendo a possibilidade de unificação deles.	3	

C. M. R.

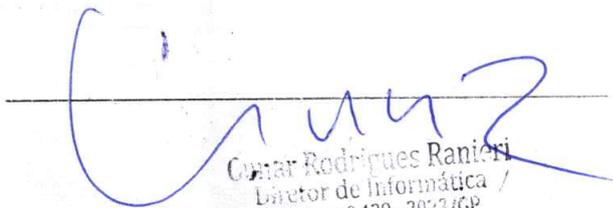


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



31	A ferramenta possui módulo específico para cadastro e acompanhamento de convênios e termos de cooperação.	2	
32	A ferramenta deve possuir cadastro de fases dos convênios possibilitando inserir arquivos de forma ordenada em cada fase.	2	
33	A ferramenta deve Possuir arquivamento de convênios celebrados pela entidade, sendo possível a unificação dos arquivos inseridos em cada processo cadastrado;	3	
34	Possibilitar assinatura dos usuários envolvidos no processo com validação via código hash.	3	
QUANTIDADE DE ITENS ACEITOS E RECUSADOS (Teste 1)		91	0

Tucuruí – PA, 25 de agosto de 2022.


Cesar Rodrigues Ranieri
Diretor de Informática /
Portaria nº 429 - 2022/GP



RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA.

Após análise dos itens demonstrados, aos 25 dias do mês de agosto de 2022, a **Comissão de Avaliação** conclui os trabalhos e **HOMOLOGA** a solução apresentada pela empresa A L P CAVALCANTE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09. 203.053/0001-84 a qual obteve a pontuação total de 91 (noventa e um) pontos, de um total de 100 (cem) para o Teste, estando conforme indicado na Ata de Avaliação Técnica que faz parte integrante deste Relatório.

Tucuruí - PA, 25 de agosto de 2022.


Gumar Rodrigues Ranieri
Diretor de Informática
Portaria nº 429 - 2022/GP